

* MEC * (Secretaria de Assuntos Culturais)

O DESENVOLVIMENTO CULTURAL NO III PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

I - O Programa de Desenvolvimento Cultural, dirigido pela Secretaria de Assuntos Culturais do MEC é parte da Política Social do Governo, formulando como um dos níveis essenciais da ampla democratização da vida brasileira, e voltando-se essencialmente para os setores menos favorecidos da população, numa perspectiva anti-elitista, comprometida com o conhecimento, a preservação e a dinamização dos valores culturais básicos do povo.

Concebendo-se na vizinhança do processo educacional, com o qual deve interagir fortemente, está o Programa de Desenvolvimento Cultural atento às grandes carências reveladas na educação rural e em áreas da periferia urbana, considerando que a correta inserção sócio-cultural dos currículos, sistemas pedagógicos e calendário escolar é um dos carimbos de superação das dificuldades no setor, cabendo à área cultural do MEC colaborar ativamente nesta direção. Em contrapartida, o sistema formal de ensino é considerado fundamental no sentido da formação de hábitos e expectativas culturais, aspecto nunca excessivamente enfatizado na ampliação qualitativa e quantitativa do consumo de bens culturais.

II - Estruturalmente, está o Programa voltado para os múltiplos e interdependentes aspectos da produção, da distribuição, do consumo, da preservação de bens culturais, bem como para a formação de recursos humanos destinados à gestão e planejamento de programas e projetos culturais, de que se ressentem hoje em dia o sistema nacional de cultura. Cada uma dessas preocupações específicas corresponde a um subprograma, sendo a unidade programática de todos assegurada pela concepção da política nacional de cultura como instrumento do desenvolvimento cultural, entendido ao mesmo tempo

como nível essencial do esforço global de desenvolvimento do País e como aspecto específico da Política Social, dentro dos compromissos básicos assinalados acima.

III - São subprogramas do Programa de Desenvolvimento Cultural:

1. Incentivo à Produção de Bens Culturais, voltado essencialmente para a constituição de condições de produção, tanto na área da cultura erudita quanto no que respeita à cultura popular, sendo de se ressaltar que nesta última a existência de condições adequadas de produção de bens culturais confunde-se frequentemente com a existência de condições mínimas de subsistência econômica.

2. Dinamização dos Circuitos de Distribuição de Bens Culturais, já que a melhoria nas condições de produção exige a constituição de um mercado cultural tão vasto quanto flexível, fundado na dinâmica sócio-econômica regional e capaz de ao mesmo tempo acompanhar e alimentar o processo de democratização em nível nacional.

3. Incentivo ao Consumo de Bens Culturais. Este subprograma está essencialmente voltado para a constituição de hábitos e expectativas culturais capazes de ampliar o consumo de bens de cultura, indicador básico do desempenho de qualquer programa consistente de desenvolvimento nesta área. Este aspecto do Programa está profundamente ligado à atividade escolar, especialmente a de 1º grau.

4. Preservação e Defesa de Bens de Valor Cultural. Esta é a linha subprogramática mais voltada para os aspectos de conhecimento e uso adequado dos valores indicativos da unidade nacional, tanto no plano da cultura popular quanto no nível da inserção do Brasil nos grandes movimentos internacionais da cultura. A relação de perfeita e frutífera convivência entre as diversas manifesta -

ções culturais, a preservação da unidade nacional na diversidade regional e local, o uso culturalmente adequado dos meios de comunicação de massa no esforços de desenvolvimento cultural encontram neste subprograma (ainda que permeiem todos os demais) seu ponto comum de irradiação.

5. Capacitação de Recursos Humanos para a Área da Cultura.

Trata-se aqui basicamente da formação do homem médio produtivo voltado para a atividade cultural - o gerente, o técnico médio, o profissional de apoio, cuja carência no mercado é atualmente uma das causas determinantes da quase nenhuma sistematicidade da atividade cultural entre nós.

6. Neste subprograma serão desenvolvidos todos os projetos de alcance cultural, voltados para o desenvolvimento, que tenham a escola, o currículo, a atividade pedagógica como ambiente; e condicionamento básico. É esta essencialmente a linha subprogramática voltadas para o aspecto cultura na educação rural e em regiões periféricas, além de outros ligados à aculturações curricular e pedagógicas.

Tais linhas de subprogramas são os grandes parâmetros que nortearão a atividade do MEC nas áreas de Literatura, Teatro, Cinema, Artes Plásticas, Música, Dança, Circo, Folclore, Artesanato, Patrimônio Cultural, Filosofia e Ciências, em especial as Humanas e Sociais. O enquadramento de cada uma dessas áreas culturais nos objetivos de cada um dos subprogramas relacionados acima constituirá um Projeto, cuja execução ficará a cargo dos diversos órgãos vinculados e unidades subordinadas à SEAC.

IV - Segundo uma matriz lógica, são os seguintes os Projetos que de 1980 a 1985 - segundo prioridades a serem oportunamente estabelecidas - ocuparão a área cultural do MEC:

1. Incentivo à Produção Teatral
2. Incentivo à Produção Cinematográfica

3. Incentivo à Produção Literária
4. Incentivo à Produção em Artes Plásticas e Visuais
5. Incentivo à Introdução Musical
6. Incentivo à Produção na Área de Dança
7. Incentivo à Produção na Área Circense
8. Incentivo à Produção Filosófica Científica
9. Incentivo à Produção na Área de Cultura Popular
10. Dinamização dos Circuitos de Distribuição Teatral
11. Dinamização dos Circuitos de Distribuição Cinematográfica
12. Dinamização dos Circuitos de Distribuição Literária
13. Dinamização dos Circuitos de Distribuição de Bens Plástico-Visuais
14. Dinamização dos Circuitos de Distribuição Musical
15. Dinamização dos Circuitos de Distribuição na Área de Dança
16. Dinamização dos Circuitos de Distribuição na Área Circense
17. Dinamização dos Circuitos de Distribuição de Produtos da Pesquisa Filosófico-Científico
18. Dinamização dos Circuitos de Distribuição de Bens da Cultura Popular
19. Incentivo ao Consumo de Bens Teatrais
20. Incentivo ao Consumo de Bens Cinematográficos
21. Incentivo ao Consumo de Bens Literários
22. Incentivo ao Consumo de Bens Plástico-Visuais
23. Incentivo ao Consumo de Bens da Cultura Popular
24. Incentivo ao Consumo de Bens Musicais
25. Incentivo ao Consumo de Bens da Área de Dança
26. Incentivo ao Consumo de Bens da Área Circense
27. Incentivo ao Consumo de Produtos de Pesquisa Filosófico-Científica
28. Preservação e Defesa de Bens Teatrais
29. Preservação e Defesa de Bens Cinematográficos
30. Preservação e Defesa de Bens Literários

31. Preservação e Defesa de Bens Plástico-Visuais
32. Preservação e Defesa de Bens da Cultura Popular
33. Preservação e Defesa de Bens Musicais
34. Preservação e Defesa de Bens Histórico-Artístico Arqueológicos e Paisagísticos
35. Preservação e Defesa de Bens na Área de Dança
36. Capacitação de Recursos Humanos na Área Teatral
37. Capacitação de Recursos Humanos na Área Cinematográfica
38. Capacitação de Recursos Humanos na Área de Documentação Cultural
39. Capacitação de Recursos Humanos na Área de Museus
40. Capacitação de Recursos Humanos na Área de Animação Cultural
41. Capacitação de Recursos Humanos na Área de Instrumentos Musicais
42. Capacitação de Recursos Humanos na Área de Restauração e Recuperação de Bens Culturais
43. Capacitação de Recursos Humanos na Área Circense
44. Desenvolvimento Cultural Através da Educação Artística
45. Desenvolvimento Cultural Através da Educação Rural
46. Desenvolvimento Cultural Através da Educação em Zonas Periféricas
47. Capacitação de Recursos Humanos na Área de Artes Plásticas e Visuais.

Esses Projetos enquadram as atividades das unidades subordinadas e dos órgãos vinculados à Secretaria de Assuntos Culturais, e tais órgãos e unidades constituem-se nos executores dos Projetos, através do conjunto de subprojetos e atividades contínuas que as caracterizam. Garante-se deste modo a execução sistêmica do Plano Nacional de Cultura, do nível geral do planejamento até o nível da ação direta sobre a realidade.

V - Do ponto de vista organizacional deseja a SEAC atuar de modo mais descentralizado possível utilizando, sempre que viável, a estrutura das Delegacias Regionais do MEC no sentido de inverter o

processo de oferta cultural, hoje dominante, para um de demanda cultural, em que o motor do sistema sejam os valores e carências regionais, evitando deste modo o colonialismo cultural interno, que impõe em geral os valores cosmopolitas dos centros urbanos às necessidades regionais e locais das periferias e áreas rurais.

Nesta perspectiva de regionalização atenção especial será dada ao Norte-Nordeste, no sentido do compromisso com as regiões e grupos sociais menos favorecidos, que norteia a Política Social do Governo.

7. Política Nacional da Cultura

1. A política nacional de cultura está voltada essencialmente para o homem brasileiro, e essa direção humanística, socialmente orientada, deve prevalecer sobre os aspectos retóricos e formais, desprovidos de sentido amplo e dinâmico. O movimento da cultura deve ser a imagem da humanização da vida.

2. O processo cultural brasileiro deve estar profundamente comprometido com a qualidade de vida da população, preocupando-se com os aspectos urbanísticos e de preservação do meio ambiente em toda a sua extensão. A crescen-te perda de qualidade de vida em grande parte decorre da incapacidade de investir na empresa cultural, e de nesta salientar a missão formadora e qualificadora. Neste sentido, a proteção do meio-ambiente urbano e paisagístico deve ser entendida numa perspectiva cultural, como defesa do espaço de criação, preservação e renovação dos valores essenciais do ser humano.

3. A política nacional de cultura estará atenta às contribuições de todos os povos e aos avanços tecnológicos, que facilitam o acesso aos bens culturais. Cabe-lhe porém zelar pela salvaguarda dos traços básicos do caráter nacional e dos valores culturais brasileiros diante dos padrões estrangeiros que os mecanismos de internacionalização das comunicações e das culturas tornam presentes a processo cultural do país.

4. O papel da cultura não é simplesmente preservador de valores . O acervo cultural da nação é um bem transmissível, capaz de se reproduzir e disseminar. A proteção, a salvaguarda e a valorização do patrimônio histórico, artístico e arqueológico brasileiro, a valorização e o apoio às manifestações folclóricas e de arte popular genuína que caracterizam traços da personalidade cultural brasileira devem ser encarados neste sentido pela política nacional de cultura.

5. A política nacional de cultura deve estimular a produção, facilitar a distribuição e ampliar o consumo de bens culturais. O rendimento de uma política de cultura não se mede apenas pelo volume de iniciativas, mas pelo aumento dos índices de consumo. Nesses termos o Estado deve atuar no sentido de

incentivar a criação nos diversos campos das letras, das artes, da ciência, da tecnologia, propiciando a formação de recursos humanos capacitados à produção de bens de cultura e à administração de programas culturais; cumprir-lhe ainda facilitar e desobstruir os canais de circulação dos bens culturais, colocando-os à disposição de um número crescente de pessoas, inclusive através do uso adequado dos meios de comunicação de massa; e finalmente deve o Estado agir no sentido de propiciar a formação crescente de públicos interessados no consumo de bens culturais.

6. A política nacional de cultura deve tomar essencialmente em consideração a pluralidade de iniciativas e de formas culturais, em termos sociais, raciais, simbólicos e regionais. Seu papel deve ser o de procurar as constantes nacionais comuns da cultura brasileira, respeitadas e preservadas as diversas manifestações cuja inter-relação a compõe.

7. É fundamento inamovível da política nacional de cultura o respeito à liberdade de criação, em todos os campos, não devendo o Estado interferir na manifestação espontânea de atitudes e movimentos culturais.

8. São objetivos estratégicos da política nacional de cultura:

- a) Conhecer o homem brasileiro, suas características e atitudes, seus valores culturais básicos. Conhecer os fundamentos da cultura brasileira;
- b) Determinar as constantes nacionais e os aspectos regionais da cultura brasileira, e encontrar as formas adequadas à preservação destes em prejuízo do fortalecimento dos traços nacionais;
- c) Generalizar o acesso à cultura, tanto no que se refere ao consumo quanto no que toca ao estímulo à criação, ao favorecimento da produção de bens culturais novos e ao desenvolvimento das potencialidades criativas do povo;
- d) A proteção mais completa ao patrimônio histórico, artístico e arqueológico do país e sua utilização condizente com o papel ativo e disseminador de valores que os sinais visíveis da memória nacional devem ter na continuidade da vida brasileira;
- e) A criação de uma consciência nacional, a importância do meio físico

sico-urbano-cultural, e a identificação dos instrumentos de planejamento e execução capazes de humanizá-lo;

- f) A identificação dos padrões de assimilação dos elementos culturais estrangeiros pela cultura brasileira e de convivência das formas das culturas erudita, popular e de massa num inter-relacionamento criador e dinâmico;
- g) A divulgação da cultura brasileira no exterior e a abertura de mercados para os nossos produtos culturais.

9. São objetivos específicos da política nacional de cultura:

- a) Promover o desenvolvimento da literatura brasileira, propiciando o aparecimento de novos valores e dinamizando o mercado editorial do país.
- b) Promover o desenvolvimento das artes plásticas e visuais. Apoiando e divulgando as novas tendências, favorecendo a pesquisa nesse campo e empreendendo estudos extensivos sobre o acervo plástico - visual brasileiro.
- c) Estimular a produção teatral brasileira, propiciando o surgimento de novos valores, facilitando e apoiando a divulgação de tendências novas, a circulação nacional dos produtos teatrais e seu consumo crescente.
- d) Apoiar a produção cinematográfica nacional, tornando-a cada vez mais competitiva, através da ampliação da sua infra-estrutura, da racionalização dos circuitos de distribuição, do incentivo à produção de filmes de curta e de longa-metragem em escala crescente e do favorecimento à exibição de filmes nacional.
- e) Promover o surgimento de novos valores na música erudita, divulgando as tendências novas, ampliando e facilitando os circuitos de distribuição musical e atuando no sentido de criar crescentemente públicos familiarizados com essa expressão de cultura.
- f) Apoiar e facilitar o desenvolvimento das tendências genuinamente nacionais da música popular brasileira, protegendo sua divulgação, favorecendo sua comercialização e atuando no sentido da criação de hábitos de consumo neste setor.
- g) Promover o desenvolvimento da pesquisa e das atividades de dança,

estimulando em especial a utilização, preservação e desenvolvimento de ritmos e figurações brasileiras.

- h) Promover o conhecimento, a divulgação e a preservação das contribuições folclóricas à cultura nacional, estimulando a pesquisa e divulgação da literatura oral, incluindo a de cordel, reconhecendo e preservando as atividades lúdicas e artesanais, a música e a linguagem popular e as diversas atribuições étnicas à formação da cultura brasileira.
 - i) Ampliar a proteção do Estado aos bens que simbolizem o passado histórico, artístico e arqueológico do país, bem como aos que se relacionarem com o espaço vital e a qualidade de vida da população, sejam urbanos, arquitetônicos ou paisagísticos.
 - j) Criar o Sistema Institucional da Memória Nacional, através da implantação dos Sistemas Nacionais de Bibliotecas, Arquivos e Museus.
 - l) Contribuir para o desenvolvimento de novas concepções, métodos e técnicas científicas, em especial no que respeita às ciências sociais e humanas e às investigações filosóficas.
10. Para a consecução dos objetivos traçados, deverá a política nacional de cultura contar com:
- a) O ensino sistemático da língua, da literatura e dos fundamentos da cultura brasileira no 1º e 2º graus;
 - b) Atividades, ao nível do ensino do 1º e 2º graus, capazes de criar desde a infância o gosto pelas manifestações folclóricas e de arte popular em geral, pela música, a dança, o teatro e as artes plásticas, enfatizando-se o ensino das tradições brasileiras nesses setores da atividade humana.
 - c) Um sistema de ensino que, até a Universidade, estimule a manifestação das capacidades criativas da infância e da juventude, ao lado da assimilação sistemática de conhecimentos especializados.

11. Sobre esta base, deverá a política nacional de cultura conside-

rar:

- a) A determinação do perfil cultural dos Estados, por iniciativa

dos respectivos Conselhos de Cultura, habilitando o Ministério da Educação e Cultura a operar eficazmente nas diversas unidades da federação.

- b) A análise dos currículos escolares de todos os níveis pelos Conselhos Estaduais de Cultura, a fim de se verificar a sua adequação à realidade cultural de cada região, recomendando-se a inclusão neles de atividade e programas que garantam a valorização, a defesa e a divulgação do patrimônio cultural dos estados e do país.
- c) A execução de campanhas de informação e educação tendentes a criarem uma consciência nacional a respeito de nossos valores e bens culturais, pondo em relevo suas expressões legítimas em todos os níveis da população;
- d) A criação de cursos de extensão com o objetivo de divulgar aspectos do patrimônio artístico, histórico e arqueológico, das riquezas naturais, da obra e da vida das principais figuras, históricas, literárias, artísticas e musicais do país;
- e) A criação de cursos de curta duração e outras atividades destinadas à formação de especialistas e administradores na área da cultura;
- f) O cadastramento das instituições culturais brasileiras, nos níveis municipal e estadual, classificando-as segundo sua especialidade, natureza regional, inter-regional ou nacional e desempenho comprovado;
- g) O intercâmbio regional e a difusão nacional das principais realizações regionais como estratégia de nacionalização da cultura sem prejuízo das diversidades específicas;
- h) A estruturação em nível nacional de um sistema de livrarias e pontos de venda de livros e demais materiais impressos, com o fortalecimento dos respectivos mecanismos de comercialização, através de incentivos especiais à atividade editorial;
- i) A constituição de circuitos inter-regionais e nacionais que permitam a movimentação por todo o país de grupos de teatro, música e dança em boas condições empresariais;

- j) O estabelecimento de mecanismos compensatórios que permitam a inclusão nas temporadas teatrais e musicais de espetáculos a baixo preço, visando a maior divulgação e popularização dessas atividades;
- l) A atualização permanente do conhecimento cinematográfico no Brasil, através de atividades de ensino, divulgação e pesquisa do cinema, da ação de cinematecas e órgãos de conservação e restauração de filmes e do intercâmbio técnico e artístico com outros centros da cinematografia internacional;
- m) A adequação dos órgãos de administração cinematográfica às crescentes exigências da distribuição, comercialização e exibição do filme brasileiro no país e no exterior;
- n) O rápido incremento aos programas de preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, e sua utilização adequada é produtiva;
- o) A formação de uma consciência nacional da importância da preservação e transformação, num sentido humano, do meio-ambiente urbano, arquitetônico e paisagístico;
- p) O apoio a projetos científicos originais, em especial no campo das ciências sociais e humanas e dos estudos filosóficos;
- q) A utilização adequada dos meios de comunicação de massa no sentido da mais ampla divulgação dos bens culturais brasileiros, no campo do teatro, da música, da dança, das manifestações folclóricas e do cinema
- r) A organização dos museus, arquivos e bibliotecas das redes federal, estadual e municipal, e os particulares que o desejarem em Sistemas Nacionais que garantam a mais adequada distribuição e conservação dos bens culturais em todo o território nacional.

12. Esta ação conjugada, de Educação e Cultura, será certamente a força motriz da inadiável qualificação do projeto brasileiro.